



VILA FLORES - RS

## LEI MUNICIPAL Nº 2427,

DE 06 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2131 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, NO PROGRAMA 0360 – GESTÃO DO DESPORTO E LAZER, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2131 – Manutenção dos Espaços Esportivos, no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| Órgão 07 – Secretaria de Educação e Cultura                               |          |
| Unidade 03 – Fundo da Educação – Desporto e Lazer                         |          |
| Função 27 – Desporto e Lazer                                              |          |
| Subfunção 812 – Desporto Comunitário                                      |          |
| Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer                                |          |
| Atividade 2131 – Manutenção dos Espaços Esportivos                        |          |
| Recurso 1246 – DOAÇÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES      |          |
| Classificação:                                                            |          |
| 3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....                            | 2.000,00 |
| 3.33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....   | 100,00   |
| 3.33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... | 400,00   |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser recebido da Empresa Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES, autorizado pela Lei Municipal nº 2422 de 15 de junho de 2021.





## VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de julho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 06/07/21